

# **Boletim de Serviço**

**Nº 212, 28 de Dezembro de 2020**

**Hospital  
Universitário de  
Lagarto**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO – HUL**

Avenida Brasília, s/n – Bairro Novo Horizonte | CEP: 49400-000

Lagarto-SE | Telefone: (79) 3632-2034

**MILTON RIBEIRO**

Ministro da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO**

Superintendente / HUL-UFS

**ÉRICO DE PINHO MENEZES**

Gerente de Atenção à Saúde / HUL-UFS

(Em exercício)

**FERNANDO EVERY BELO XAVIER**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUL-UFS

**LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA**

Gerente Administrativo / HUL-UFS

## SUMÁRIO

<b>Portaria nº 353, de 28 de dezembro de 2020 .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria nº 354, de 28 de dezembro de 2020 .....</b>	<b>5</b>
<b>Portaria nº 355, de 28 de dezembro de 2020 .....</b>	<b>6</b>
<b>Portaria nº 356, de 28 de dezembro de 2020 .....</b>	<b>11</b>

**SUPERINTENDÊNCIA**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**Portaria nº 353, de 28 de dezembro de 2020**

**Procedimentos de Recebimento e Distribuição de Correspondência no HUL**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23817.010789/2019-26.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar, conforme fluxo proposto e aprovado no Processo nº 23817.010789/2019-26, que o recebimento e distribuição das correspondências destinadas ao HUL sejam realizados, exclusivamente, por agentes de protocolo devidamente estabelecidos pela Superintendência, que exercerão suas atividades, fisicamente, na sala localizada próxima à recepção principal, onde atualmente funciona a Ouvidoria do HUL.

**Art. 2º** O Fluxo a ser seguido contemplará, resumidamente:

- Efetuar o recebimento da correspondência com o agente de entrega;
- Registrar na planilha eletrônica de controle, anotando o destinatário e o remetente, a data e o horário do recebimento;
- Digitalizar a correspondência recebida em formato PDF;
- Abrir Processo SEI! na Unidade Administrativa PROTOCOLO (PRTC/SUPRIN/HUL-UFS), indicando obrigatoriamente: A) a especificação resumida; B) tipo de processo que

melhor se adequa ao caso; C) o interessado, que será sempre o destinatário e D) a área ao qual o mesmo está vinculada.

- Juntar a correspondência digitalizada ao Processo SEI! anteriormente aberto, registrando, logo após, as informações na planilha eletrônica de controle (número do processo, data do envio, área destinatária) e encaminhará área administrativa destinatária;
- Arquivar a documentação física em armário específico, de fácil localização e com a devida catalogação;
- Analisar a correspondência via Processo SEI! para identificar a necessidade de solicitá-la fisicamente;
- Em caso de necessidade de envio físico do documento: Solicitar o envio ou encaminhar portador, mediante interação com o agente do protocolo;
  - Entregar a documentação conforme interação prévia. A entrega deve ser registrada em protocolo de entrega de correspondência, indicando a data de saída e o recebedor.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**Manoel Luiz de Cerqueira Neto**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**Portaria nº 354, de 28 de dezembro de 2020**

**Designa Substituta**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

Nº 212, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23817.016645/2020-17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **LUCIANA LIMA SOUSA, SIAPE: 3059311**, como substituta do Chefe da Unidade de Monitoramento do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, filial da EBSEH, no período de 21 de dezembro de 2020 a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2020.

*(Assinada eletronicamente)*

**MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**Portaria nº 355, de 28 de dezembro de 2020**

**Designa Membros da Equipe de Brigadistas**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23817.010018/2018-58;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Membros da Brigada de Emergência do Hospital Universitário de Lagarto (HUL-UFS).

**Art. 2º** Integrará a Brigada de Emergência do HUL os trabalhadores certificados no curso de formação de Brigadista de Emergência ou Brigadista de Incêndio, conforme legislação vigente.

**Art. 3º** O Brigadista de Emergência do HUL será responsável por:

- I. Participar das atividades propostas pela Brigada de Emergência (reuniões, treinamentos, campanhas, inspeções, simulados, elaboração de procedimentos etc.)
- II. Realizar ações de prevenção:
  - a. Analisar os riscos existentes na edificação, durante as reuniões da brigada de emergência;
  - b. Notificar ao setor competente da empresa ou da edificação das eventuais irregularidades encontradas no tocante a prevenção e proteção contra incêndios;
  - c. Orientar à população fixa e flutuante;
  - d. Participar dos exercícios simulados;
  - e. Inspecionar os equipamentos de combate a incêndio, primeiros socorros, bem como as condições da edificação, estrutura ou área de risco;
  - f. Conhecer o plano de emergência da planta.
- III. Realizar ações de prevenção:
  - a. Identificação da situação;
  - b. Alarme/abandono de área;
  - c. Acionamento do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe a e/ou ajuda externa;
  - d. Corte de energia;
  - e. Primeiros socorros;
  - f. Combate ao princípio de incêndio;
  - g. Recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe.
- IV. Zelar pela integridade das pessoas e do patrimônio da Instituição.
- V. Atender ao disposto nos procedimentos do HUL/UFS/EBSERH.

**Art. 4º** O Brigadista de Emergência deverá:

- a. Conhecer, aplicar e colaborar com melhorias no Plano de Atendimento a Emergência do HUL-UFS.
- b. Utilizar a identificação de brigadista de emergência enquanto permanecer na edificação.

- c. Disponibilizar o seu crachá de brigadista de emergência no quadro da Brigada de Emergência enquanto permanecer na edificação
- d. Realizar no mínimo uma inspeção mensal nos equipamentos de segurança contra incêndio e pânico mais próximos ao seu posto de trabalho.
- e. Registrar e encaminhar ao setor responsável toda e qualquer irregularidade registrada na edificação que possa representar risco a segurança contra incêndio e pânico.
- f. Desenvolver a cada trimestre, no mínimo uma atividade educativa sobre segurança contra incêndio e pânico.
- g. Comparecer a no mínimo 70% das reuniões ordinárias.
- h. Registrar junto ao coordenador da Brigada de Emergência, em período anterior a reunião, via e-mail, sempre que houver justificativa, conforme escala de trabalho e legislação vigente (CLT, regulamento de pessoal e acordo coletivo de trabalho). No caso de trabalhadores de setores assistenciais, a ausência por demandas de serviço, a justificativa deverá ser enviada assinada pelo chefe do setor/responsável pelo plantão, via SEI, informando a motivação da não liberação em até 48h após a reunião.

**Art. 5º** A Brigada de Emergência do HUL-UFS será constituída pelos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Alexandra Alves De Sousa Santos	3035019
Andrea Fraga Silva Santos	3050232
Camila Barbosa Araujo	2299952
Cirne Moutinho Magalhaes Junior	3053877
Clesemery Souza Dos Santos	3049793
Cristiano Batista Gonçalves	3127857
Daiane Prata Dos Santos	3049840
Daniela De Oliveira Leite Araujo	3049865
Daniele Soares Caldas Lima	3122375
Douglas Nascimento Azevedo	3050126
Ednalva Souza Cruz Santos	3059197
Elenilde De Santana Moraes	2233360
Elielma Ribeiro Dos Santos	2998657
Elisabete Oliveira De Menezes	1046967
Elson Paixao Silva Leite	2412929
Euton Correia Azevedo	3122444

Evando Filismino Ferreira De Brito	3127947
Fabiana Angelo Ferreira	3074412
Geilton De Melo Costa	3035454
Graziella Bispo Calderaro	1002099
Guilherme Rocha Pimentel Pimenta	3054290
Hericalizandra Santa Rosa Santana	1783131
Iraildes Lima Dos Santos	2998678
Israel Bonfim Dos Santos	3050160
Jamesson Santos	2998690
Jorge Almeida Pereira	3050172
José Vanderlei Fontes Dos Santos	3074716
Josivaldo Dias Da Cruz	3059285
Josivaldo Dos Santos Almeida	1412872
Juclessia Costa Lima	2232296
Juliana Rocha Araujo	3042787
Juliana Santana	3074417
Kamila Luana Do Nascimento Silva	3050255
Kleber Henrique Mendes Da Silva	3050270
Leonardo Feliciano Nery dos Santos	3197085
Luan Silveira Dos Santos	3035495
Lucas Gomes De Souza	3135528
Luciana De Kacia Dos Santos Leite	3070256
Luciane Souza Da Silva	1003541
Lucir Da Silva Campos	3050222
Maisa Alves Andrade	3122598
Marcelo Correia Fontes	3135554
Marcos Welison Xavier Da Silva	3059336
Maria Eliane De Sousa Albuquerque	3135593
Maria Elza Do Nascimento Jesus	3050271
Maria Fatima Barreto	3050275
Maria José Silvana Santos	3042817
Mark Douglas Sussumu Kikuchi	2412952
Mateus Silva Coelho	3052567

Mauriceia De Albuquerque Melo	1762611
Mayara Gouveia Silva	3122616
Mayara Rafaela Dos Reis	3053391
Mitaylle Louise Oliveira Menezes Nunes	3049925
Niviane De Matos Nascimento	3049509
Patricia Souza Cerqueira Dos Santos	3129047
Polianna Maria De Andrade	3042594
Rafael Bitencourt Da Paz Rocha	2253858
Rodolfo Rodrigo De Jesus	3129070
Rodrigo Silva Santos	1451724
Rubia Farias Barbosa	3050418
Rui Alberto Pereira Barroso	3050263
Tamires Santos De Oliveira	3050296
Thatyane Gama Carvalho	3122697
Valdimary Leite	2255519
Veronica Ricardo Melo Vieira	3129053
William Cristiano Pereira Alves	3129050
Yrassuy Alves Duarte Serafim	3001362

**Art. 6º** Ficam designados:

- Coordenador Geral: Rafael Bitencourt da Paz Rocha
- Coordenador Geral (Substituto): Josivaldo dos Santos Almeida
- Chefe da Edificação (UFS): Mark Douglas Kikuchi
- Chefe da Edificação (HUL): Daiane Prata dos Santos
- Líder de Turno (UFS): Mateus Silva Coelho
- Líder de Turno (HUL-UFS) – Diurno 1: Rui Alberto Pereira Barroso
- Líder de Turno (HUL-UFS) – Diurno 2: Graziella Bispo Calderaro
- Líder de Turno (HUL-UFS) – Noturno 1: Josivaldo Dias Da Cruz
- Líder de Turno (HUL-UFS) - Noturno 2: Cristiano Batista Gonçalves
- Secretário (a): Daiane Prata Dos Santos; Euton Correia Azevedo; Graziella Bispo Calderaro; José Vanderlei Fontes Dos Santos; Polianna Maria De Andrade

**Art. 7º** A Brigada de Emergência, sua coordenação e seus membros, têm mandato por prazo indeterminado, sendo que o brigadista só será substituído quando do seu desligamento da

Nº 212, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020

instituição, quando justificada pelo Coordenador Geral da Brigada de Emergência do HUL ou quando o próprio brigadista solicitar por escrito e de forma justificada a Superintendência do HUL-UFS.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**Manoel Luiz de Cerqueira Neto**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**Portaria nº 356, de 28 de dezembro de 2020**

**Designa Substituto Eventual**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23817.016553/2020-37;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **MARCEL CARLOS ALVES DA CUNHA**, SIAPE: 3139509, como **substituto eventual do cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura** do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, filial da EBSEH, nos seus afastamentos legais.

**Art. 2º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*(Assinada eletronicamente)*

**MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO**